



ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativos I, II e III

(Art. 4º, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

METAS ANUAIS

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, LDO, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado como percentual do Produto Interno Bruto – PIB para o exercício e indica as metas de 2020 e 2021. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico, as metas são revisadas objetivando manter uma política fiscal equilibrada.

As metas de resultado primário são fixadas de modo a garantir a solvência intertemporal da dívida pública, de modo a possibilitar uma gestão eficaz. De sua parte, o resultado nominal e o estoque da dívida pública são indicativos, uma vez que são influenciados por uma gama de fatores que fogem ao controle direto do Estado.

A política fiscal do governo tem como função precípua a promoção da gestão responsável dos recursos públicos, de modo a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-fiscal e o desenvolvimento sustentado do Estado. Essa política busca criar as condições necessárias para redução gradual do endividamento público em relação ao PIB e tem o compromisso de promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas à implementação de políticas sociais distributivas e à realização de investimentos em infraestrutura, de forma a garantir a prestação de serviços de qualidade à sociedade piauiense.

De outra parte, o governo vem se empenhando na melhoria da qualidade da tributação, no aperfeiçoamento dos mecanismos arrecadação, fiscalização e controle, o que tem reduzido a evasão e elisão fiscal, possibilitado o contínuo crescimento da receita tributária e, por consequência, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ano a ano. Do lado da despesa, os poderes constituídos do Estado estão imbuídos do inarredável compromisso de aprimorar permanentemente a qualidade do gasto público e cada vez mais ampliar os investimentos em essenciais, como educação, saúde, segurança e inclusão social.

Em 2017, o Resultado Primário foi de 0,13% do PIB, obtido por uma relação das Receitas Primárias de 23,96 % e das Despesas Primárias de 24,08% do PIB no exercício.

Projeções para 2019 apontam um crescimento real do PIB da ordem de 3,00% e Resultado Primário de -1,67%. Esse desempenho é esperado em razão da crise econômica mundial que se arrasta desde o final de 2008 e que afetou o Brasil mais agudamente em 2014, trouxe recessão ao País em 2015, com queda do PIB em 3,80%, e em 2016, com retração da economia de 3,60% em relação a 2015. Em 2017, o PIB cresceu 1,0%. Assim, todas as análises indicam um melhor desempenho do PIB em 2019, indicando uma retomada de 3,0% sobre o número de 2018, conforme Relatório de Mercado FOCUS, de 13/04/2018.



Governo do Estado do Piauí
Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Assim, em um cenário otimista, a economia nacional inicia sua efetiva recuperação em 2018, o que reflete direta e fortemente nos estados consumidores, caso do Piauí, com um crescimento esperado do PIB de 2,76%.

Para 2020 a meta de resultado primário para o setor público está fixada em -0,56% do PIB, mantendo-se no mesmo patamar em 2021. Essas metas são compatíveis com a relação dívida/PIB, conforme demonstram as tabelas do Anexo de Metas Fiscais.

A Receita Fiscal do Estado deverá ser de 19,23% do PIB em 2019, subindo para 18,86% em 2020 e 18,50% em 2021.

A Despesa Primária, por sua vez, deverá representar 19,80% do PIB em 2019, devendo cair para 19,42% em 2020 e para 19,05% em 2021. Esse desempenho possibilitará o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas pelo Governo do Estado para o período.

O resultado primário nos níveis consignados contribuirá para a evolução da relação Dívida Consolidada Líquida/PIB, que deverá sair de 10,43% em 2019 para 10,70% em 2021, caso se confirmem as taxas de juros e de câmbio projetadas para o período.

As metas fiscais estabelecidas para o triênio 2019-2021 reafirmam o compromisso do governo do Estado com a responsabilidade fiscal, com o equilíbrio das contas públicas, com o crescimento sustentado da economia e a inclusão social.



Governo do Estado do Piauí
Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) - Portaria STN nº 403, de 28 de junho de 2016 e Resolução TCE nº 33 / 2012.

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	10.806.962	10.434.903	21,13	11.298.679	10.434.903	20,73	11.812.769	10.434.903	20,33
Receitas Primárias (I)	9.835.379	9.496.770	19,23	10.282.889	9.496.770	18,86	10.750.761	9.496.770	18,50
Despesa Total	10.806.962	10.434.903	21,13	11.298.679	10.434.903	20,73	11.812.769	10.434.903	20,33
Despesas Primárias (II)	10.128.081	9.779.395	19,80	10.588.909	9.779.395	19,42	11.070.704	9.779.395	19,05
Resultado Primário (III) = (I - II)	-292.702	-282.625	-1,67	-306.020	-282.625	-0,56	-319.944	-282.625	-0,55
Resultado Nominal	-975.543	-941.957	-1,91	-1.135.546	-1.048.734	-2,08	-1.020.106	-901.119	-1,76
Dívida Pública Consolidada	6.881.542	6.644.626	13,46	7.461.588	6.891.155	13,69	7.870.649	6.952.600	13,54
Dívida Consolidada Líquida	5.331.542	5.147.989	10,43	5.861.588	5.413.474	10,75	6.220.649	5.495.060	10,70

FONTES: Assessoria de Estudos Econômico Fiscais - ASSEEF e Gerência da Dívida Pública / SEFAZ (PI)

PARÂMETROS MACROECONÔMICOS	2018	2019	2020	2021
PIB - Crescimento real (%)	2,76	3,00	2,50	2,50
IPCA (% acumulado)	3,48	4,07	4,00	4,00
Câmbio médio (R\$ / US\$)	3,31	3,35	3,42	3,48
PIB do Estado (R\$ milhares)	47.709.683	51.141.011	54.516.318	58.114.395

FONTE: 2018 - Boletim FOCUS BCB de 13/04/2018 e Sistemas Expectativas BCB para o biênio 2020/2021. <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>, em 19/04/2018.

Nota: o PIB foi projetado pela Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais - ASSEEF/SEFAZ-PI.



ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) - Portaria STN nº 403, de 28/06/2016 e Resolução TCE nº 33 / 2012

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = b - a	% (c/a)
Receita Total	9.531.250	24,90	9.752.830	25,48	221.580	2,32
Receitas Primárias (I)	8.255.834	21,57	9.169.619	23,96	913.785	11,07
Despesa Total	9.531.250	24,90	9.676.736	25,28	145.486	1,53
Despesas Primárias (II)	9.048.432	23,64	9.218.663	24,08	170.231	1,88
Resultado Primário (III) = (I-II)	-792.598	2,07	-49.045	0,13	-841.643	106
Resultado Nominal	1.002.890	2,62	8.298	0,02	-994.592	-99,17
Dívida Pública Consolidada	6.346.532	16,58	4.778.472	12,48	-1.568.060	-24,71
Dívida Consolidada Líquida	5.664.604	14,80	3.288.148	8,59	-2.376.456	-41,95

FONTE: LDO 2017 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária - LRF, 6º Bimestre de 2017.



Govorno do Estado do Piauí
Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) - Portaria STN nº 403, de 28/06/2016 e Resolução TCE nº 33 / 2012

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	10.091.198	9.531.250	-5,55	10.178.657	6,79	10.806.962	6,17	11.298.679	4,55	11.812.769	4,55
Receitas Primárias (I)	8.788.252	8.255.834	-6,06	8.681.370	5,15	9.835.379	13,29	10.282.889	4,55	10.750.761	4,55
Despesa Total	10.091.198	9.531.250	-5,55	10.178.657	6,79	10.806.962	6,17	11.298.679	4,55	11.812.769	4,55
Despesas Primárias (II)	9.687.266	9.048.432	-6,59	9.530.151	5,32	10.128.081	6,27	10.588.909	4,55	11.070.704	4,55
Resultado Primário (III) = (I - II)	-899.014	-792.598	-11,84	-848.781	7,09	-292.702	-65,52	-306.020	4,55	-319.944	4,55
Resultado Nominal	2.956.617	1.002.890	-66,08	997.487	-1	-975.543	-198	-1.135.546	16,40	-1.020.106	-10,17
Dívida Pública Consolidada	4.796.194	6.346.532	32,32	5.922.311	-6,68	6.881.542	16,20	7.461.588	8,43	7.870.649	5,48
Dívida Consolidada Líquida	4.147.490	5.664.604	36,58	4.372.311	-22,81	5.331.542	21,94	5.861.588	9,94	6.220.649	6,13
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	9.556.059	8.979.716	-6,03	8.979.716	0,00	10.434.903	16,21	10.434.903	0,00	10.434.903	0,00
Receitas Primárias (I)	8.322.208	7.778.103	-6,54	7.778.103	0,00	9.496.770	22,10	9.496.770	0,00	9.496.770	0,00
Despesa Total	9.556.059	8.979.716	-6,03	8.979.716	0,00	10.434.903	16,21	10.434.903	0,00	10.434.903	0,00
Despesas Primárias (II)	9.373.548	8.524.836	-9,05	8.524.836	0,00	9.779.395	14,72	9.779.395	0,00	9.779.395	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-851.339	-746.733	-12,29	-746.733	0,00	-282.625	-62,15	-282.625	0,00	-282.625	0,00
Resultado Nominal	2.799.827	944.857	-66,25	944.857	0,00	-941.957	-200	-1.048.734	11,34	-901.119	-14,08
Dívida Pública Consolidada	4.541.850	5.979.284	31,65	5.979.284	0,00	6.644.626	11,13	6.891.155	3,71	6.952.600	0,89
Dívida Consolidada Líquida	3.927.547	5.336.817	35,88	5.336.817	0,00	5.147.989	-3,54	5.413.474	5,16	5.495.060	1,51

FONTE: LDOs de 2016, 2017 e 2018 / Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais e Unidade de Controle Contábil-UNICON / Gerência de Controle da Dívida Pública - SEFAZ (PI).



Governo do Estado do Piauí
Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019



ANEXO II - METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

(Art. 4º, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são muitos e podem ser alterados ao longo dos exercícios. Para muitos deles sequer se dispõe de metodologias seguras de estimativa e mensuração.

Em sendo assim, qualquer exercício de projeção de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores estimados não devem ser interpretados como precisos, mas sim um dado em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

I - RECEITA FISCAL - Para 2019, a receita primária foi estimada conforme metodologia descrita abaixo.

a) Tributos

As projeções do ICMS, IPVA, ITCMD e Taxas foram realizadas pela Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais – ASSEEF, do Gabinete da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, utilizando-se de premissas e de dados a seguir consignados.

O passado observado de séries temporais normalmente revela um padrão de tendência e ciclos que permite a extrapolação para valores futuros. Esta extrapolação, contudo, não deve necessariamente produzir valores exatos de previsão. Entretanto, ela representa o que de melhor se pode inferir acerca do comportamento futuro de uma variável, mediante padrões revelados em seu passado, sem a necessidade de se lançar mão de todas as informações que um modelo de descrição completo do comportamento dos agentes econômicos requeriria.

Assim sendo, utilizou-se modelos de previsão do pacote de aplicativos KAULA desenvolvido no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros – FFEF, Programa de Estudos 2014 e 2015, da Escola de Administração Fazendária-ESAF/MF, em Brasília (DF), desenvolvidos em plataforma WEB e hospedado na Secretaria de Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, e aplicados sobre as séries históricas dos tributos objeto das projeções e comparando-se com os resultados apresentados pela metodologia elasticidade IPCA-Arrecadação e elasticidade crescimento do PIB-Arrecadação aplicada sobre a arrecadação do exercício anterior.

Além do método citado, considerou-se, ainda, as metas de crescimento do IPCA e dos PIB estadual e nacional (modelo incremental), o esforço fiscal da Fazenda Estadual, bem como a modernização tecnológica em implantação, que tem permitido um maior e melhor controle sobre a arrecadação do Estado.

b) Transferências correntes

Relativamente às Transferências Correntes foram utilizados os dados disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, como referenciais, e os índices do IPCA e PIB constantes do Boletim Focus/BCB, de 13/04/2018, para 2019 e do Sistema Expectativas BCB para o biênio 2020/2021. <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>, em 19/04/2018.



c) *Demais contas*

Para as demais rubricas lançamos mão das informações nos encaminhadas oficialmente tanto pelos órgãos da Administração Direta quanto indireta, inclusive fundações e empresas públicas, bem como da análise das receitas realizadas, tendo como parâmetros o IPCA e o PIB constantes do Boletim Focus/BCB, de 13/04/2017, para 2019 e do Sistema Expectativas BCB para o biênio 2020/2021. <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>, em 17/04/2017.

II - RESULTADO PRIMÁRIO - Diferença entre o total da receita e o total da despesa, excluídas, para ambos os casos, as parcelas relacionadas à dívida, aplicações financeiras, operações de crédito, amortizações de empréstimos e alienação de bens.

III - RESULTADO NOMINAL – Diferença entre o total das receitas e o total das despesas ou, utilizando outra metodologia, diferença entre os saldos da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior e do exercício de referência.



Governo do Estado do Piauí
Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF – Demonstrativo IV (LRF, art.4o, § 2o, inciso III); Portaria STN Nº 403/2016 e Resoluções do TCE R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	3.364.478.245	100%	2.854.922.127	100%	1.429.269.245	100%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	-	0%	-	0%	-	0%
TOTAL	3.364.478.245	100%	2.854.922.127	100%	1.429.269.245	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	(145.940.372)	100%	82.038.959	100%	15.800.125	100%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Lucros ou Prejuízos	-	0%	-	0%	-	0%
TOTAL	(145.940.372)	100%	82.038.959	100%	15.800.125	100%

FONTE: SIAFEM - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GECON

Nota: Nos anos de 2016, 2015 e 2014 o Regime Previdenciário é composto pelas UG's 210203 e 210206.

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4o, § 2o, inciso III); Portaria STN Nº 403/2016 e Resoluções do TCE R\$ 1.000

	2017	2016	2015
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	712	571
Alienação de Bens Móveis	0	712	571
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	755	545	2.421
DESPESAS DE CAPITAL	755	545	2.421
Investimentos	755	545	2.421
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral da Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
SALDO FINANCEIRO A APLICAR			
	(g) = ((Ia - IId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IId) + IIIf)	(i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	177	932	765

FONTE: SIAFEM - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GECON



Governo do Estado do Piauí
Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019



Gov^o do Estado do Piauí
Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2019

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”); Portaria STN Nº 403/2016 e Resoluções do TCE

R\$ 1,00

RECEITAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	300.000.968,34	328.569.188,34	370.530.318,06
RECEITAS CORRENTES	300.000.968,34	328.569.188,34	370.530.318,06
Receita de Contribuições dos Segurados	287.234.710,89	306.841.897,89	358.469.486,34
Pessoal Civil	253.609.263,43	266.640.639,72	312.732.766,39
Pessoal Militar	33.625.447,46	40.201.258,17	45.736.719,95
Outras Receitas de Contribuições	46.108,99	15.562,04	-
Receita Patrimonial	10.161.759,75	19.602.211,02	10.118.946,93
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.558.388,71	2.109.517,39	1.941.884,79
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.558.388,71	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	2.109.517,39	1.941.884,79
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	602.446.144,10	907.854.291,96	853.123.614,86
RECEITAS CORRENTES	572.017.061,35	606.854.291,96	741.575.611,69
Receita de Contribuições	572.017.061,35	606.854.291,96	741.575.611,69
Patronal	571.876.122,26	592.883.106,55	706.890.777,48
Pessoal Civil	500.936.843,69	525.228.958,84	617.677.641,40
Pessoal Militar	70.939.278,57	67.654.147,71	89.213.136,08
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	140.939,09	13.971.185,41	34.684.834,21
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	30.429.082,75	301.000.000,00	111.548.003,17
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	902.447.112,44	1.236.423.480,30	1.223.653.932,92
DESPESAS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.467.810.410,54	1.584.054.881,80	1.529.025.682,78
ADMINISTRAÇÃO	1.461.162,83	6.655.338,24	1.509.143,39
Despesas Correntes	1.461.162,83	6.648.787,37	1.509.143,39
Despesas de Capital	0,00	6.550,87	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.466.349.247,71	1.577.399.543,56	1.527.516.539,39
Pessoal Civil	1.374.286.462,64	1.336.952.230,77	1.295.233.625,23
Pessoal Militar	-	85.297.124,50	183.651.215,11
Outras Despesas Previdenciárias	92.062.785,07	155.150.188,29	48.631.699,05
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	92.062.785,07	155.150.188,29	48.631.699,05
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	1.467.810.410,54	1.584.054.881,80	1.529.025.682,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - IV)	-565.363.298,10	-347.631.401,50	-305.371.749,86
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2015	2016	2017
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	626.174.719,53	692.755.579,17	366.999.356,72
Plano Financeiro	626.174.719,53	692.755.579,17	366.999.356,72
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	626.174.719,53	391.755.579,17	366.999.356,72
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	301.000.000,00	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
CAIXA	-	-	-
BANCOS CONT A MOVIMENTO	61.963.785,23	200.757.468,92	27.936.016,95
INVESTIMENTOS	94.628.005,63	144.917.764,91	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	3.253.325,86	3.259.876,73	0,00

FONTE: SIAFEM - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GECON



Governo do Estado do Piauí
Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019



Governo do Estado do Piauí
Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2019

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a); Portaria STN Nº 403/2016 e Resoluções do TCE R\$ milhares

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANC DO EXERCICIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = "d" exercício anterior + "c"
2016	1.514.419.264,35	1.471.821.837,40	42.597.427	99.071.246
2017	1.216.207.989,91	1.818.822.832,86	-602.614.843	-503.543.597
2018	1.258.775.994,42	2.280.904.097,85	-1.022.128.103	-1.525.671.700
2019	1.278.389.913,17	2.329.521.299,72	-1.051.131.387	-2.576.803.087
2020	1.301.175.287,13	2.384.476.016,69	-1.083.300.730	-3.660.103.816
2021	1.318.903.297,84	2.440.160.019,47	-1.121.256.722	-4.781.360.538
2022	1.324.162.033,64	2.500.989.219,27	-1.176.827.186	-5.958.187.724
2023	1.356.233.818,76	2.565.615.364,95	-1.209.381.546	-7.167.569.270
2024	1.391.515.561,59	2.624.667.858,53	-1.233.152.297	-8.400.721.567
2025	1.430.654.984,92	2.685.728.275,42	-1.255.073.291	-9.655.794.857
2026	1.472.764.241,90	2.720.893.154,05	-1.248.128.912	-10.903.923.769
2027	1.518.365.147,47	2.745.144.481,34	-1.226.779.334	-12.130.703.103
2028	1.567.321.495,81	2.757.331.392,12	-1.190.009.896	-13.320.713.000
2029	1.620.526.200,48	2.764.609.285,46	-1.144.083.085	-14.464.796.085
2030	1.677.708.416,16	2.767.650.847,81	-1.089.942.432	-15.554.738.516
2031	1.738.643.818,27	2.764.706.323,57	-1.026.062.505	-16.580.801.022
2032	1.804.018.965,13	2.763.534.009,19	-959.515.044	-17.540.316.066
2033	1.873.284.989,44	2.748.900.057,53	-875.615.068	-18.415.931.134
2034	1.947.296.465,39	2.730.682.150,97	-783.385.686	-19.199.316.819
2035	2.025.600.241,05	2.708.958.851,70	-683.358.611	-19.882.675.430
2036	2.108.768.353,91	2.681.559.278,83	-572.790.925	-20.455.466.355
2037	2.196.490.306,11	2.650.344.774,39	-453.854.468	-20.909.320.823
2038	2.289.913.679,64	2.618.310.248,30	-328.396.569	-21.237.717.392
2039	2.388.557.968,97	2.587.530.884,42	-198.972.915	-21.436.690.307
2040	2.493.162.928,55	2.552.895.284,36	-59.732.356	-21.496.422.663
2041	2.603.432.112,49	2.517.727.558,15	85.704.554	-21.410.718.109
2042	2.720.482.117,02	2.489.671.396,74	230.810.720	-21.179.907.388
2043	2.842.714.597,18	2.450.071.523,48	392.643.074	-20.787.264.315
2044	2.971.894.257,88	2.409.710.858,19	562.183.400	-20.225.080.915
2045	3.107.234.745,28	2.363.301.176,15	743.933.569	-19.481.147.346
2046	3.250.629.268,65	2.319.902.620,58	930.726.648	-18.550.420.698
2047	3.401.190.561,98	2.284.139.050,51	1.117.051.511	-17.433.369.186
2048	3.560.297.771,73	2.260.195.741,01	1.300.102.031	-16.133.267.156
2049	3.723.718.482,19	2.229.132.370,07	1.494.586.112	-14.638.681.044
2050	3.894.563.842,25	2.199.427.383,54	1.695.136.459	-12.943.544.585
2051	4.071.435.510,67	2.162.867.092,37	1.908.568.418	-11.034.976.167
2052	4.259.116.544,38	2.134.003.161,86	2.125.113.383	-8.909.862.784
2053	4.453.327.552,90	2.099.033.942,85	2.354.293.610	-6.555.569.174



Govorno do Estado do Piauí
Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

Demonstrativo VII (LRF, art.5º, inciso II, inciso V; Portaria STN Nº 403 / 2016 e Resolução TCE 33/2012)				R\$ milhares
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO
			2018	
ICMS	Anistia, Isenção, Remissão e Regimes Especiais	INDÚSTRIA/AGROINDÚSTRIA	332.910	Detalhamento abaixo
		COMÉRCIO	194.073	
IPVA	Anistia, Isenção e Remissão	Subtotal	526.983	
		Contribuintes Diversos	54.879	
TOTAL			581.862	-
FONTE: SEFAZ / ASSEEF / Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT/Relatórios BI				
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PARA 2018				
ESPECIFICAÇÃO			R\$ milhares	
1.0 - Modernização Tecnológica			91.818	
1.1 - Operacionalização de solução de computação cognitiva			39.482	
1.2 - Disponibilização automática, na internet, dos DAR gerados nas cobranças realizadas pelo Sistema de Inteligência Fiscal			46.827	
1.3 - Implantação de tecnologia nos órgãos estaduais para melhoria da cobrança de taxas			5.509	
2.0 - Administração Tributária			178.341	
2.1 - Fortalecimento do programa Nota Piauiense			28.535	
2.2 - Atualização dos preços referenciais com Sistema de Inteligência Fiscal			74.903	
2.3 - Utilização de informações da Receita Federal do Brasil e de Cartórios para ações de cobrança do ITCMD			8.917	
2.4 - Fortalecimento da cobrança de Taxas nos órgãos estaduais			7.134	
2.5 - Atualização de registro de devedores dos tributos no SERASA e CAGIN			37.452	
2.6 - Implantação de 80% da cobrança do diferencial de alíquota relativo às compras interestaduais não presenciais			21.401	
3.0 - Ações de Fiscalização			311.704	
3.1 - Operacionalização da Vara Especial do TJ juntamente ao GRINCOT completando a força tarefa para combate à sonegação			115.019	
3.2 - Fortalecimento da cobrança administrativa com controle eletrônico dos processos			39.586	
3.3 - Melhoria da qualidade das ações fiscais com redução dos prazos dos processos de auditoria e de julgamento			15.897	
3.4 - Operacionalização do monitoramento de contribuintes com do modelo Desempenho Padrão Esperado dos contribuintes			45.820	
3.5 - Operações pontuais para redução da sonegação fiscal com ação forte de auditoria e cobrança			37.093	
3.6 - Otimização da fiscalização nos postos fiscais com uso de Scanner, Balanças e Câmeras Integradas			30.859	
3.7 - Aplicação do "Cabeça de Cuia" com acréscimo de contribuintes na irregularidade em virtude da melhoria das malhas fiscais			27.430	
TOTAL			581.862	
FONTE: SEFAZ-PI / Superintendência da Receita.				



MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

As desonerações fiscais decorrem essencialmente da política tributária implementada pelo Governo Estadual, consoante leis próprias e convênios firmados com as demais Unidades Federadas, objetivando os seguintes pontos básicos: a defesa do mercado interno de oferta de mercadorias, a ampliação da oferta de emprego e geração de renda.

Para formação da poupança interna, o Estado cria mecanismos tributários que visam atrair empresas obrigando-se, para tanto, a abdicar de parcela de receita potencial ou real. Por outro lado, outros compromissos decorrentes da política social do Governo precisam ser cumpridos dentro da execução orçamentária, fazendo-se necessário que se busque opções concretas de aumento de receitas tributárias que compensem as perdas verificadas em cada exercício.

Cumprindo o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal são apresentados, a seguir, as medidas compensatórias da renúncia fiscal projetada, bem assim o seu impacto nas receitas do Estado estimadas para o exercício de 2019:

- a) **Solução de computação cognitiva:** esses sistemas podem, por meio de experiências, localizar correlações, criar hipóteses, lembrar e aprender com os resultados. Aproveitam a análise de conteúdo e o motivo baseado na evidência para acelerar e melhorar as decisões, reduzir custos e otimizar os resultados. O sistema será utilizado na comunicação com contribuintes e responsáveis para solução tempestiva e eficaz de questões afetas ao Fisco;
- b) **Inteligência Fiscal:** disponibilização automática, na internet, dos DAR gerados nas cobranças realizadas pelo Sistema de Inteligência Fiscal e atualização dos preços referenciais;
- c) **Cobrança de Taxas:** implantação de tecnologia nos órgãos estaduais para melhoria da cobrança de taxas;
- d) **Nota Fiscal Piauiense:** fortalecimento do projeto;
- e) **Cobrança do ITCMD:** intensificação da utilização das informações da Receita Federal do Brasil e cartórios para melhoria da cobrança deste imposto;
- f) **Negativação de Devedores:** atualização de registros de devedores do Fisco Estadual no SERASA e CAGIN;
- g) **Alíquotas Interestaduais do ICMS:** implantação de 80% do diferencial de alíquotas interestaduais para as UF's de destino, nas compras não presenciais;
- h) **Combate à sonegação fiscal:** operacionalização da Vara Especial Tributária no TJ juntamente com o Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária – GRINCOT;
- i) **Cobrança Administrativa:** fortalecimento das cobranças administrativas com o controle eletrônico dos processos;



j)

- k) **Ações Fiscais:** melhoria da qualidade das ações fiscais com redução dos processos de auditoria e julgamento;
- l) **Monitoramento de Contribuintes:** aperfeiçoamento do monitoramento, tendo como parâmetro a arrecadação potencial;
- m) **Postos Fiscais:** otimização da fiscalização com a utilização de scanners, balanças e câmeras integradas;
- n) **Malha Fiscal:** aplicação do ‘Cabeça de Cuia’ com a inclusão de contribuintes irregulares em virtude do aperfeiçoamento das malhas fiscais.

ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000)

A estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado é requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, para assegurar que não haverá criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas estas como aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa.

O artigo 17 da LRF, em seu *caput*, define como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

De outra parte, considera-se aumento permanente de receita aquele proveniente de elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF).

A presente estimativa está ancorada na ampliação da base de cálculo dos impostos estaduais em 7,19% e leva em consideração o crescimento real do Produto Interno Bruto-PIB do Estado, estimado em 3,0% para 2019, e, especialmente, ações conjugadas, alinhadas e integradas da Unidade de Administração Tributária (UNATRI), da Unidade de Fiscalização (UNIFIS), da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação (UNITEC) e da Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais (ASSEEF) da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, com a utilização do BI e de plataforma WEB em desenvolvimento que possibilitará a estimativa da receita potencial via sistema.

Assim, considerando-se algumas novas despesas específicas, a margem líquida de expansão estimada é da ordem de R\$ 30,83 milhões, conforme demonstrativo a seguir:



Governo do Estado do Piauí
Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

Demonstrativo VIII (LRF, art. 5º, inciso II; Portaria STN nº 403/2016 e Resolução TCE nº 33 / 2012)

EVENTOS	Valor (R\$)
Aumento Permanente da Receita (*)	324.718.080
(-) Transferências Constitucionais	81.179.520
(-) Transferências ao FUNDEB	48.707.712
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	194.830.848
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	194.830.848
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	164.001.100
Revisão Geral de Salários e Salário Mínimo	79.799.926
Planos de Cargos, Carreiras e Salários	74.201.174
Novas DOCC geradas por PPP	10.000.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	30.829.748

FONTE: SEFAZ-PI / Assessoria de Estudos Econômico Fiscais-ASSEEF e SEAD-PI / Unidade de Gestão de Pessoas

Nota: (*) ampliação da base de cálculo da receita de impostos em 7,1921%.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
(Art. 4º, § 3º, da LC nº 101, de 04/05/2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas quando da elaboração do orçamento anual.

Riscos Fiscais são a possibilidade de ocorrência de eventos, que, por incertos, podem causar impacto negativo nas receitas públicas e são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida.

Os riscos orçamentários referem-se à frustração de arrecadação, à restituição de tributos não prevista ou prevista a menor, diminuição da atividade econômica e situações de calamidade pública, dentre outros.

Os riscos de gestão da dívida referem-se a ocorrências externas à administração, tais como variação da taxa de câmbio e de juros que afetem as obrigações vincendas.

Desse modo, consideradas as possíveis ocorrências, estimou-se um risco de R\$ 272,98 milhões para o exercício de 2018, conforme demonstrativo que segue.



Govorno do Estado do Piauí
Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 3º) - Portaria STN nº 403, de 28 de junho de 2016 e Resolução TCE nº 33 / 2012.

R\$ milhares

PASSIVOS CONSTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	50.000
Pagamento antecipado de passivos reconhecidos	30.000	Abertura de créditos adicionais a partir de anulação de despesas discricionárias	30.000
SUBTOTAL	80.000	SUBTOTAL	80.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Estiagem prolongada e enchentes	100.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	100.000
Frustração de Arrecadação (3% do FPE)	111.178	Redução de despesa por meio da limitação de empenho	111.178
Restituição de receitas intergovernamentais	10.000	Abertura de créditos adicionais a partir de anulação de despesas discricionárias	10.000
SUBTOTAL	221.178	SUBTOTAL	221.178
TOTAL	301.178	TOTAL	301.178

FONTE: Assessoria de Estudos Econômico-Fiscais - ASSEEF / SEFAZ (PI)